



Itapoá, 04 de janeiro de 2022.

Aos Debenturistas:

ING BANK N.V., FILIAL DE SÃO PAULO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, Vila Nova Conceição, 3º andar,

Centro, São Paulo, SP

CEP 04543-906

At.: João Carneiro / Luiz Distrutti

BANCO ABC BRASIL S.A.

Av. Cidade Jardim, 803 - 3o Andar, São Paulo, SP

CEP 01453-000

At.: Marina Veras

Com cópia para:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário")

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, São Paulo - SP

CEP 04534-002

At.: Sr. Carlos Alberto Bacha / Sr. Rinaldo Rabello Ferreira / Sr. Matheus Gomes Faria

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")

Segmento Balcão B3

Praça Antonio Prado, nº 48, 4º andar, São Paulo – SP

CEP 01010-901

At.: Superintendência de Oferta de Valores Mobiliários de Renda Fixa

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Escriturador" e "Agente de Liquidação")

Avenida das Américas, 3.434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro - RJ

CEP 22640-102

At.: Alexandre Lodi | João Bezerra



TMF BRASIL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA. ("Agente de Garantias")

Alameda Caiapós 243, 2º andar, Conjunto A, Sala 1, Centro Empresarial Tamboré, Barueri - SP

CEP 06460-110

At.: Danilo Oliveira / Gabriele Gonçalves

Ref.: **Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terceira Emissão da Itapoá Terminais Portuários S.A.**

Prezados Senhores,

Em conformidade com o disposto na Cláusula 7.19.5 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terceira Emissão da Itapoá Terminais Portuários S.A." celebrado em 10 de janeiro de 2019 ("Escritura de Emissão"), a Itapoá Terminais Portuários S.A. ("Emissora"), vem, por meio desta, comunicar a realização do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, nos termos da Escritura de Emissão, que ocorrerá em 18 de janeiro de 2022 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, conforme o caso, incidente sobre o valor do resgate, de acordo com o previsto na Escritura de Emissão.

O pagamento será realizado pela Emissora na Data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que todas as Debêntures objeto de resgate serão liquidadas em uma única data. As Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo serão canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas na B3 ou mediante depósito nas contas correntes indicada pelo Debenturista para as Debêntures que não estejam custodiadas na B3.

O ativo está registrado na B3 sob o código ITPO13.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, aqui utilizados e não definidos expressamente, têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Cássio José Schreiner
20B364935C4D452...

DocuSigned by:
Sergio Pessoa Rosa Junior
ABDDFCA281F0487...

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
EMISSIONA